



**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0001/2016 (COMPLEMENTAR)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEGURANÇA CORPORATIVA (GOVERNAMENTAL)**

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A AQUISIÇÃO

1. ÓRGÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO

SERVIÇOS ENGENHARIA/CONSTRUÇÃO BENS DE CONSUMO BENS
PERMANENTE

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE

PRESIDÊNCIA – AL/MT

II - FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como finalidade a **aquisição de equipamentos de Segurança Corporativa (Governamental), Ocor Green, Orion 2.4, Talan dpa 7.000, VPC 64, ANG 2200, M-Scope, CSTC e Bloqueador Portátil de Frequência**, para utilização nas atividades de Segurança Corporativa (Governamental) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme especificação abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A referida Contratação se faz necessário para atender a demanda da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, tendo em vista proporcionar maior agilidade nos serviços desenvolvidos, como também viabilizar um amplo atendimento ao princípio da economicidade, além da facilidade e opções que buscam garantir a real aplicação do Princípio Constitucional da Eficiência.

2.2. A utilização dos equipamentos de Segurança Corporativa (Governamental) para Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, visa à manutenção de sua missão institucional perante a Constituição do Estado de Mato Grosso e a Constituição Federal.

2.3. Por se tratar de equipamentos de uso exclusivo conforme art. 25 – I e Art. 26 da Lei nº 8.666/93, a modalidade deverá ser por inexigibilidade.

2.4. A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como atende a legislação vigente. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade. Pois, a respeito do bem adquirido somente a Empresa Americana REI, revendido com exclusividade pela Empresa



Berkana no Brasil, possui dotação de conhecimentos técnicos a respeito dos bens a serem adquiridos, pois não há nenhum outro equipamento semelhante no mercado nacional, por possuírem maior capacidade de proteção, maior dificuldade de aquisição e especificações técnicas os quais tornam os equipamentos de alto valor comercial, justificando-se a proposta comercial apresentada no que tange a valores e preços dos equipamentos conforme fls. 042 do respectivo processo. Ressalta-se que a Empresa fornecerá consultoria técnica, qualificação técnica profissional, habilitando-se os operadores dos equipamentos. Tornando os equipamentos insubstituíveis para atender as demandas desta Casa de Leis.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS

Item	Especificação	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
CONJUNTO PROFISSIONAL DE CONTRA INTELIGÊNCIA, para utilização em Instituições Públicas Federais e Estaduais, fabricante REI, FISHER LABS e GOLDLOCK comercializado com exclusividade no território brasileiro pela BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.					
01	Equipamento Correlacionador Omni-espectral de Frequência até 24 GHz, Fabricante REI, modelo OSCOR Green OGR-24	Unid	01	323.889,00	323.889,00
02	Equipamento Detector e Avaliador de Junção Não Linear, Fabricante REI, modelo NEW ORION 2.4	Unid	01	162.417,00	162.417,00
03	Equipamento Refletômetro de Domínio de Frequência, Fabricante REI, Modelo TALAN DPA-7000, para análise de linhas telefônicas digitais e VoIP	Unid	01	208.964,00	208.964,00
04	Equipamento Portátil de Inspeção Visual com haste retrátil de 2m, Fabricante REI, modelo VPC-64	Unid	01	35.445,00	35.445,00
05	Kit completo de montagem rápida do ANG 2200 – Gerador de Ruído Acústico, Fabricante REI, modelo RDK-2000, 02 alto-falantes, 01 licença de software com conjunto de provas.	Unid	01	62.456,00	62.456,00
06	Equipamento Detector de Metais Pórtico Portátil (M-SCOPE Walk-Through Detector), incluindo os seguintes acessórios: • Capa Protetora (Protective Bag/Cover) • Protetor de Solo (Floor Mat) • Massa de Prova para Testes (FAA test piece) • Detector Portátil (Hand-held) • Curso de Treinamento: Operação do Equipamento.	Unid	02	53.889,00	107.778,00
07	Licença Anual de Software de criptografia para conversação segura em telefonia celular, através de rede de	Unid	06	3.416,00	20.496,00





	dados 3G de todas as operadoras, por ponto de comunicação (é necessário no mínimo 02 pontos)				
08	Bloqueador portátil das seguintes faixas de frequência: Compatível com novo (LTE, WiMax) 4G/3G/2G/Wi-Fi/Bluetooth/Remoto – (698-820, 820-895, 920-965, 1800-1880, 1920-1990, 2100-2175, 2400-2500, 2500-2700)	Unid	01	9.500,00	9.500,00
TOTAL					930.945,00

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A AQUISIÇÃO

4.1. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CORPORATIVA

Item 01 - OSCOR GREEN – OGR-24

1. Características do Analisador de Espectro de alta sensibilidade:

1.1.1. O analisador deverá possibilitar a análise na faixa de frequência de atuação mínima entre 20 kHz e 24 GHz.

1.1.2. O analisador deverá ter uma velocidade de varredura do sinal de radio frequência, de até 24 GHz/s, com resolução de amostragem melhor que 13 kHz.

1.1.3. O analisador deverá selecionar automaticamente as entradas de antenas, conforme a necessidade de monitoração, sendo que as mesmas deverão ter acomodação concentrada na tampa de proteção do equipamento.

1.1.4. As faixas de medidas de frequência deverão ser programadas através de botão de controle, possibilitando medidas rápidas e busca automática.

1.1.5. O equipamento deverá ser encapsulado em hardware compacto, semelhante ao de um micro-computador portátil, possibilitando sua operação discreta em ambientes a serem monitorados.

1.1.6. O equipamento e seus acessórios deverão ser fornecidos em maleta especialmente desenhada e com alta resistência a impactos.

1.2. Características do conjunto de Demoduladores de RF:

1.2.1. Os demoduladores de áudio deverão operar nas seguintes frequências:

1.2.1.1. FM, em banda larga e banda estreita;

1.2.1.2. AM, em banda larga e banda estreita;

1.2.1.3. Sub-portadoras de FM;

1.2.1.4. SSB (Single Side Band), Banda lateral Simples.

1.2.2. Os demoduladores de vídeo deverão reconhecer os seguintes formatos:

1.2.2.1. NTSC, PAL, SECAM;

1.2.2.2. Demodulação AM e FM;

1.2.2.3. O sinal de vídeo demodulado deverá ser mostrado na tela do equipamento.

1.2.3. Os demoduladores deverão possibilitar a operação nas seguintes larguras de banda de FI (frequências intermediárias):

1.2.3.1. Áudio: 200 kHz; 13 kHz; 6 kHz e 2 kHz;

1.2.3.2. Vídeo: 13 MHz e 6 MHz.

1.2.4. Nível Médio de Ruído Exibido (DANL) (Resolução de Largura de Faixa de 25kHz):



- 1.2.4.1. Sem Pré-amplificação: - 100dBm;
- 1.2.4.2. Com Pré-amplificação: -110dBm..
- 1.2.4.3. Velocidade de varredura de até 24 GHz/s.

1.3. Características de construção e disposição das Antenas:

1.3.1. O equipamento deverá possuir Sistema Interno de Antena Auto Comutado para cobertura de, no mínimo, uma faixa de frequência entre 20 kHz e 24 GHz;

1.4. Características de busca automática, detecção de sinais, obtenção de traço espectral e armazenamento:

1.4.1. O equipamento deverá permitir modos de armazenamento de sinais e traços amigáveis, característicos ao ambiente, para posteriormente proceder à varredura.

1.4.2. Os sinais indesejáveis deverão ser facilmente diferenciados dos sinais amigáveis, no ambiente sujeito à varredura.

1.4.3. O equipamento deverá possibilitar que as bases de dados de sinais e traços sejam armazenadas para posterior comparação e análise, determinando se quaisquer novos sinais foram introduzidos no ambiente já monitorado.

1.5. Características de análise de traços para detecção rápida de Transmissores Sofisticados:

1.5.1. O equipamento deverá possibilitar análises rápidas com tempo otimizado (menores que 1s) para completar varreduras de 8 GHz de banda passante.

1.5.2. O equipamento deverá ter um processo de correlação integrado no tempo, para assegurar a máxima precisão.

1.5.3. O equipamento deverá possibilitar o estabelecimento de níveis de ameaças de sinais, por uma escala baseada na correlação integrada de valores.

1.5.4. Os sinais digitais ou sinais que não podem ser demodulados ou correlacionados deverão ser indicados pelo aumento da indicação RSSI da referência amigável.

1.6. Características da Ponta de Prova Multi-Função:

A Ponta de Prova Multi-Função conectada à Porta Auxiliar, deverá capturar os seguintes sinais:

- 1.6.1. Corrente Portadora;
- 1.6.2. CATV, para medidas na linha de sistemas de TV a cabo;
- 1.6.3. Coaxiais (conector F) para medições gerais (terminação de 75Ω incluído);
- 1.6.4. VLF, para análise de atividade espectral de baixas frequências;
- 1.6.5. Infravermelho (IR), para detecção de visada direta com comprimentos de onda entre 700 e 1100 nm;
- 1.6.6. VL, para detecção de transmissão de luz visível com comprimentos de onda entre 450 e 1100 nm.

Dimensões máximas do equipamento: 30,0 cm x 35,0 cm x 8,0 cm;

Peso máximo com a Bateria: 5,0 kg;

Dimensões máximas da Maleta para Transporte: 15,0 cm x 40,0 cm x 50,0 cm;

Peso máximo da maleta com o equipamento: 10,0 kg;

Item 02 - NEW ORION 2.4

2. Características tecnológicas:

2.1. O equipamento deverá possuir controle automático ou manual de potência de saída.

2.2. O equipamento deverá possuir transceptor sintetizado, garantindo maior estabilidade de



freqüência e agilidade na busca automática por freqüências de operação mais precisas.

2.3. O equipamento deverá possuir antena circularmente polarizada para transmissão e recepção, reduzindo o risco de não detecção de ameaças por polarização incorreta da antena.

2.4. O equipamento deverá possibilitar a identificação de sinais de áudio AM e FM, por meio de tons.

2.2. Características Ergonômicas:

2.2.1. O equipamento deverá possuir design que proporcione leveza e balanceamento, com transceptor, antena, mastro retrátil e display integrado em um mesmo corpo.

2.2.2. O equipamento deverá ser fornecido com maleta apropriada para seu transporte, bem como de seus acessórios.

2.2.3. O equipamento deverá possuir um conjunto de baterias recarregáveis, alimentadas externamente por um conversor CA/CC.

2.3. Transmissor de RF:

2.3.1. Faixa de Freqüência: 2.404 MHz – 2.472 MHz, com passos de 1 MHz;

2.3.2. Potência de Transmissão: 3,3 W EIRP;

2.3.3. Controle de potência: automático ou manual;

2.3.4. Largura de banda (modulação digital): 1,25 MHz.

Dimensões máximas para transporte: 57,0 cm x 10,0 cm x 10,0 cm;

Comprimento mínimo com haste estendida: 140,0 cm;

Peso máximo do equipamento com baterias: 1,5 Kg;

Dimensões máximas da maleta de transporte do equipamento, acessórios, e kit de ferramentas opcionais (A x L x P): 20,0 cm x 50,0 cm x 40,0 cm;

Peso máximo da maleta completa, inclusive com opcionais: 5,5 Kg;

Item 03 - TALAN DPA-7000

3 - Características Básicas do Equipamento

3.1. O equipamento deverá ser capaz de fazer a demodulação digital adequada a cada sistema PABX, para confirmar que a linha telefônica não contém sinal de áudio, quando o aparelho telefônico estiver na posição "on-hook" (monofone no gancho).

3.2. O equipamento deverá possibilitar a atualização permanente dos códigos de demodulação digital de novos sistemas telefônico PABX, visando cobrir constantemente 80% dos sistemas disponíveis no mercado.

3.3. O equipamento deverá monitorar o tráfego de pacotes VoIP, identificando o número MAC de origem e destino, o número IP de origem e destino e o tipo de protocolo utilizado na comunicação.

3.4. O equipamento deverá operar com a tecnologia que analisa reflexões de sinais em linhas telefônicas no domínio de freqüências (FDR - Frequency Domain Reflectometer), possibilitando a detecção de possíveis "grampos" e outras escutas nas mesmas.

3.5. O equipamento deverá operar com sonda de detecção de junções não-lineares (NLJD – Non Linear Junction Detection), verificando a existência e determinando a provável localização de "grampos eletrônicos" em pares telefônicos trançados.

3.6. O equipamento deverá possuir a função de osciloscópio para sinal de áudio na faixa de 20Hz a 20KHz, com entrada ativa.

3.7. O analisador deverá possuir amplificador de áudio de alto ganho que opere na faixa de 20Hz a 20KHz.



- 3.8. O equipamento deverá possuir a função de multímetro digital para possibilitar testes de tensão, corrente, resistência e capacitância na linha telefônica digital.
- 3.9. O equipamento deverá possuir sistema de controle digital de operação para as funções de amplificação de áudio, FDR e NLJD.
- 3.10. O equipamento deverá desempenhar automaticamente testes sobre todas as combinações de pares telefônicos possíveis, dentro de um sistema digital PABX, através de um sistema interno automático de chaveamento de pares.
- 3.11. O equipamento deverá possuir a função de detecção de banda larga em RF, para possibilitar testes de linha para frequências até 8GHz.
- 3.12. O equipamento deverá possuir um sistema de base de dados para armazenamento de dados a partir de múltiplos testes sobre todas as combinações de pares telefônicos possíveis, possibilitando a formação de um histórico das características de cada combinação testada, para posterior comparação com futuras medidas, e avaliação de possíveis alterações ocorridas em um intervalo de tempo.
- 3.13. O equipamento deverá permitir a comparação de um teste ao vivo com uma referência de boa qualidade.

3.2. Especificações Técnicas Básicas

3.2.1. Sistema de Controle:

Deverá ser um computador primário, com as seguintes características:

- 3.2.1.1. Processador RISC de 32bits, 520MHz;
- 3.2.1.2. Memória Interna SDRAM Flash de 64MB;
- 3.2.1.3. Memória externa compacta Flash para 2GB;

3.2.2. Interfaces I/O Digitais:

- 3.2.2.1. Interface de Rede: 10/100 Ethernet;
- 3.2.2.2. Interface de conexão com PC: USB Host (tipo B);
- 3.2.2.3. Interfaces de conexão com periféricos: USB Device (tipo A).

3.2.3. Interfaces I/O Analógicas:

- 3.2.3.1. Saída para fone de ouvido: conector estéreo 3,5mm.
- 3.2.3.2. Entrada para microfone: conector mono 3,5mm.

3.2.4. Interfaces de Usuário:

- 3.2.4.1. O equipamento deverá conter chaves para escolha no Menu de opções de operação e botões para navegação pelas funções do equipamento;
- 3.2.4.2. O equipamento deverá possuir display tipo "touchscreen" de no mínimo 8", resolução 800x600, colorido;
- 3.2.4.3. O equipamento deverá possuir encoder rotativo de alta resolução;
- 3.2.4.4. O equipamento deverá prover ainda, as seguintes entradas para teste:
 - 3.2.4.4.1. Entrada para conector Dual MOD8/RJ45 para 2, 4, 6 e 8 fios.
 - 3.2.4.4.2. Entradas para conectores tipo "Jack banana";
 - 3.2.4.4.3. Entrada SMB RF para conexão de antena para Detector de até 8GHz;
 - 3.2.4.4.4. Porta de expansão para suportar utilização de comunicação e medições com futuros acessórios;

3.2.5. Sistema de RF:

- 3.2.5.1. O equipamento deverá possuir um analisador de espectro com os seguintes requisitos:



- 3.2.5.1.1. Receptor super-heterodino com conversão dual;
 - 3.2.5.1.2. Faixa de Frequência: 10KHz a 85MHz;
 - 3.2.5.1.3. Tempo máximo de varredura: 3 segundos;
 - 3.2.5.1.4. Passo de amostragem: 10KHz;
 - 3.2.5.1.5. Largura de banda: 12KHz;
 - 3.2.5.1.6. Sensitividade: -120dBm.
 - 3.2.5.2. O equipamento deverá possuir um detector de banda larga com os seguintes requisitos:
 - 3.2.5.2.1. Entrada SMB RF: 100KHz a 8GHz;
 - 3.2.5.2.2. Teste de linha balanceada: 100KHz a 750MHz;
 - 3.2.5.2.3. Sensitividade: -65dBm.
 - 3.2.6. Multímetro Digital:
 - 3.2.6.1. O equipamento deverá suportar medidas de tensão de 0 a 400Vcc e de 0 a 250Vca;
 - 3.2.6.2. O equipamento deverá suportar medidas de resistência de 0 a 40M Ω ;
 - 3.2.6.3. O equipamento deverá suportar medidas de capacitância de 4nF a 40 μ F.
 - 3.2.7. Sistema de Áudio:
 - 3.2.7.1. O equipamento deverá possuir isolamento óptica para sinais de áudio em banda larga utilizados pelo usuário;
 - 3.2.7.2. Largura de banda: 10MHz, com ganho nominal de 40dB;
 - 3.2.7.3. O sistema deverá possibilitar um ganho total de até 70dB;
 - 3.2.7.4. O sistema de áudio deverá possuir CAG (Controle Automático de Ganho);
 - 3.2.7.5. O sistema deverá possuir um filtro analógico de 300Hz a 3.000Hz.
 - 3.2.8. Sistema de VoIP:
 - 3.2.8.1. O equipamento deverá possuir software de análise VoIP;
 - 3.2.8.2. O equipamento deverá identificar o número MAC de origem e de destino;
 - 3.2.8.3. O equipamento deverá identificar o número IP de origem e de destino;
 - 3.2.8.4. O equipamento deverá identificar o protocolo de comunicação: ARP, UDP ou TCP;
 - 3.2.8.5. O equipamento deverá possibilitar ao usuário a programação de filtros para definir o tipo de captura de pacotes apenas para ou a partir de origem específica;
 - 3.2.8.6. O equipamento deverá apresentar estatísticas do número total de pacotes coletados, a taxa média de todos os pacotes e tempo de execução;
 - 3.2.8.7. O equipamento deverá permitir salvar dados coletados para arquivo em USB / CF;
 - 3.2.8.8. O equipamento deverá possuir adaptador de testes VoIP entre o terminal telefônico e a rede, e interface de rede 10/100 Ethernet.
 - 3.2.9. Sistema de alimentação:
 - 3.2.9.1. O equipamento deverá ter entrada para alimentação de 100 a 240Vca, em 60Hz.
 - 3.2.9.2. O equipamento deverá ter bateria removível e recarregável de Íon Lítio, que permita autonomia em sua operação durante um período mínimo de 5 (cinco) horas.
- Dimensões máximas do equipamento (AxLxP): 6,0cm x 31,0 cm x 25,0 cm;
- Peso máximo do equipamento, com bateria: 3,0 Kg;
- Dimensões máximas da mala para transporte do equipamento e acessórios (AxLxP): 16,0cm x 48,0 cm x 38,0 cm;



Peso máximo da mala, com equipamento e acessórios: 5,5 Kg;

Item 04 - VPC – 64

Características Básicas do Equipamento

4.1. Características tecnológicas:

4.1.1. O equipamento deverá ser leve, pequeno, portátil e de fácil manuseio, com seus elementos totalmente integrados para permitir inspeções visuais com utilização de micro-câmera com haste retrátil.

4.1.2. O equipamento fornecer iluminação própria através de conjunto de LEDs, para permitir a inspeção mesmo em áreas escuras.

4.1.3. O equipamento deverá possuir alimentação através de baterias recarregáveis, para permitir maior mobilidade nas inspeções visuais.

4.1.4 O equipamento deverá possuir suporte para acomodação da micro-câmera removível que permita que ela seja substituída sem dificuldades.

4.1.5 O equipamento deverá permitir a escolha da inspeção visual através de micro-câmera "colorida" ou "preto e branco"; Fornecendo iluminação adequada para a operação em ambientes escuros, para ambos os casos.

4.1.6 O equipamento deverá possibilitar entrada e saída para gravação ou simples visualização do sinal de vídeo por equipamento externo, através de conector RCA de 3,5 mm.

4.2. Características Ergonômicas:

4.2.1. O equipamento deverá possuir design que proporcione leveza e balanceamento, com micro-câmera, mastro retrátil e monitor de vídeo totalmente integrados em um mesmo corpo.

4.2.2. O equipamento deverá ser fornecido com maleta apropriada para seu transporte, bem como de seus acessórios.

4.2.3. O equipamento deverá possuir um conjunto de baterias recarregáveis, alimentadas externamente por um conversor AC/DC.

4.3. Especificações Técnicas Básicas

4.3.1. Suporte com micro-câmera "colorida" padrão:

4.3.1.1. Formato do sinal: NTSC;

4.3.1.2. Resolução horizontal: mínimo de 380 linhas;

4.3.1.3. Sensitividade: 0,5 Lux/F1.2 a 1,0 Lux/F.2.0 (com CAG ligado);

4.3.1.4. Iluminação: LEDs brancos com controle de variação de intensidade de brilho.

4.3.2. Suporte com micro-câmera "preto e branco" (opcional):

4.3.2.1. Formato do sinal: NTSC;

4.3.2.2. Resolução horizontal: mínimo de 410 linhas;

4.3.2.3. Sensitividade: 0,0003 Lux/F1.2 a 1,0 Lux/F.2.0 (com CAG ligado);

4.3.2.4. Iluminação: LEDs infra-vermelhos com controle de variação de intensidade de brilho.

4.3.3. Monitor de vídeo LCD colorido

4.3.3.1. Tamanho: mínimo de 6" (15,24cm) na sua diagonal;

4.3.3.2. Intensidade de brilho: até 300 nits;

4.3.3.3. Ângulos de visão: +/-50° horizontal, +/-40° vertical;

4.3.3.4. Controles do Display: saturação da cor, contraste e intensidade de brilho;





4.3.3.5. Controles da micro-câmera: iluminação variável.

4.3.4. Fonte de Alimentação recarregável:

4.3.4.1. O equipamento deverá possuir um conjunto de baterias de NI-MH, de até 12Vdc / 2500mAh, recarregáveis através de conversor AC/DC;

4.3.4.2. O equipamento deverá ter autonomia média de operação de, no mínimo, 1,8 horas;

4.3.4.3. O tempo médio de recarga das baterias deverá ser de no máximo 2,0 horas.

O comprimento do equipamento com a haste comprimida, incluindo o suporte para micro-câmera deve ser de, no máximo, 96 cm;

O comprimento do equipamento com haste estendida, incluindo o suporte para micro-câmera deve ser de, no mínimo, 180 cm;

O peso do equipamento deverá ser de, no máximo, 2,0 Kg;

As dimensões da maleta de transporte do equipamento e seus acessórios (AxLxP) deverão ser de, no máximo, 20,0cm x 95,0cm x 40,0cm;

O peso da maleta, incluindo o equipamento e seus acessórios deve ser de, no máximo, 6,0 Kg;

Item 05 - ANG-2200

Características Básicas do Equipamento

5.1. O equipamento gerador de ruído acústico deverá conter as seguintes características básicas, para cada canal:

5.1.1. Fonte de ruído randômico independente;

5.1.2. Tensão de saída de 1,0 Vpp com impedância de 6Ω;

5.1.3. Faixa de Frequência de 125 Hz a 5,6 KHz;

5.1.4. Equalizador de LF de 180 Hz +/- 12dB e HF de 3 KHz +/- 12dB;

5.1.5. Quantidade máxima de transdutores com impedância de 6Ω:

3 (três) para nível máximo, em paralelo;

12 (doze) para 50% do nível nominal, em seis grupos de dois transdutores;

18 (dezoito) para 33,3% do nível nominal, em seis grupos de três transdutores;

5.1.6. Quantidade máxima de 12 (doze) alto-falantes omni-direcionais com impedância de 24 Ω;

5.2. O software para análise do espectro acústico deverá permitir ao usuário avaliar apropriadamente as características de áudio para ajustar o gerador de ruído acústico;

5.3. A ponta de prova de escoamento acústico deverá ser utilizada em conjunto com o software para análise do espectro, contendo as seguintes características:

Resposta de frequência: 50 Hz a 10 KHz;

Sensibilidade otimizada para uso de elemento de baixo ruído;

Impedância de 2 k Ω;

5.4. Fonte de Alimentação AC/DC:

Entrada: 120 Vac / 60Hz, ou 240 Vac /60Hz.

Saída: 15 Vdc, com 500mA.

Para o Gerador de ruído acústico:

Dimensões máximas: 45 x 110 x 180 mm;

Peso máximo: 1,0 kg;

Para os transdutores:



Dimensões máximas: 35 mm (Altura) x 80 mm (Diâmetro);

Peso máximo: 460 g;

Para os alto-falantes omni-direcionais:

Dimensões máximas: 130 mm (Altura) x 150 mm (Diâmetro);

Peso máximo: 950 g;

Item 06 - PRÓTICO DETECTOR PORTÁTIL

Características Básicas do Equipamento

O Equipamento Pórtico Detector de Metais Portátil deve operar com, no mínimo, as seguintes características básicas:

6.1. Tecnologia de Microprocessadores nos circuitos de detecção e controle.

6.2. Completo programa de auto-diagnóstico automático.

6.3. Sistema de redução do nível de ruído para prevenir falsos alarmes.

6.4. Projeto portátil robusto de rápida montagem.

6.5. Sistema de montagem através de travas de fixação por pressão, sem necessidade de desparafusar ou parafusar um único parafuso.

6.6. Sistema de transporte do equipamento através de plataforma com roldanas.

Dimensões máximas quando desmontado: 90 cm x 60 cm x 70cm.

Dimensões máximas quando montado: 1,2 m x 0.9 m x 2.2 m.

Tempo médio de montagem ou desmontagem: 5 minutos.

Duração de carga da bateria: 40 horas.

Peso aproximado: 40Kg.

Deverá possibilitar até 100 (cem) níveis de ajuste de sensibilidade da detecção.

O Sistema deverá possuir disposição intuitiva dos Leds de detecção para fácil operação.

Faixa de Temperatura de Operação: de -20°C até +60°C.

Umidade relativa máxima para operação: 95%.

Deverá possuir ajuste de volume de alarme.

Deverá possuir capacidade de armazenar configurações para usuários específicos.

Deverá possibilitar calibração automática.

Item 07 - LICENÇA ANUAL DE SOFTWARE DE CRIPTOGRAFIA PARA CONVERSAÇÃO SEGURA

Características Básicas do Equipamento

7.1. Mecanismo de Autenticação com no mínimo 16384 bits,

7.2. Combinar através de camadas de criptografia com as seguintes características mínimas:

7.2.1. Algoritmo de troca de chaves Diffie-Hellman 4096 bits,

7.2.2. Curva Elíptica 384 Bits e com algoritmo de proteção de dados

7.2.3. Proteção de dados AES 256 Bits trocada a cada segundo

(As chaves de encriptação deverão ser geradas randomicamente pelo software, utilizadas uma única vez e depois descartadas),



- 7.3. Encriptação tanto de áudio (voz) como de mensagens de texto-Chat,
- 7.4. Envio de arquivos e SMS criptografados (plataforma Android), além de Mensagens de Voz Criptografadas
- 7.5. Sem back-doors que permita a empresa desfazer criptografia.
- 7.6. Baixa latência de áudio, alta qualidade do áudio, com o mínimo de MOS4 (Mean Opinion Score).
- 7.7. O áudio, texto e mensagens devem fazer uso do canal de dados usados nos celulares, não havendo com isto pagamento para operadora de impulsos telefônicos.
- 7.8. Deve funcionar nas tecnologias de transmissão de dados 4G, 3G, EDGE, GPRS, UMTS e WiFi
- 7.9. Suportar, no mínimo, a listagem de sistemas operacionais abaixo;
Android Os 3.0 ou superior
Iphone OS
Telefonia fixa, ligando um PABX legado através de um security gateway
- 7.10. Ferramenta de gerenciamento de licenças Web que permita:
 - 7.10.1. Gerenciar licenças (vencimentos, estado de uso, trocar nome seguro, trocar senha, etc)
 - 7.10.2. Gerenciamento de celulares através de grupos, com lista branca e lista negra para bloqueios.
- 7.2.1. Possibilidade de utilização de servidores na sua própria infraestrutura.
- 7.2.2. Possibilidade de ligar para um celular que não tenha a criptografia instalada, usando um servidor intermediário, fazendo com que a chamada esteja criptografada e protegida do aparelho que tem a criptografia instalada até o servidor intermediário e depois sai uma ligação normal para o celular que não tem a criptografia instalada.

Item 08 – BLOQUEADOR PORTÁTIL DE FREQUÊNCIAS

Características Básicas do Equipamento

- 8.1. Deve possuir 08 antenas;
 - 8.2. Deve operar nas faixas de frequências conforme abaixo:
 - 698 - 820 MHz
 - 820 – 895 MHz
 - 920 – 965 MHz
 - 1800 – 1880 MHz
 - 1920 – 1990 MHz
 - 2100 – 2175 MHz
 - 2400 – 2500 MHz
 - 2500 – 2700 MHz
 - 8.3. Deve permitir a escolha de quais faixas de frequência serão bloqueadas e quais permanecerão ativas.
 - 8.4. Deve possuir carregador bivolt e carregador veicular
- Dimensões máximas do equipamento sem antenas: 8,5 cm x 14 cm x 5,5cm.
Dimensões máximas do equipamento com antenas: 8,5 cm x 24 cm x 5,5cm.



Duração da carga da bateria: 90 minutos de uso contínuo

Peso Máximo: 1Kg

Potência: 1W por canal – Total 8W

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. A Contratação será imediata após o devido empenho.

7. FORMA DE ENTREGA

7.1. A entrega será feita pela **CONTRATADA**, após o devido empenho, a elaboração do contrato e a emissão da ordem de fornecimento.

8. LOCAL E ENTREGA DOS BENS OU DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

8.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, na Presidência da Casa, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Avenida André Antonio Maggi, lote 06, setor A, CPA, CEP 78049-901, Cuiabá – MT, em dias úteis, com “*pré agendamento*” das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos:

9.2. **PROVISORIAMENTE:** “para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação”, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

9.3. **DEFINITIVAMENTE:** após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento.

10. PUBLICO/CLIENTELA ALVO

10.1. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, dentro dos prazos estabelecidos e, se houver cronograma;

11.1. Não utilizar o nome da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização



da AL/MT;

11.2 - Responder por quaisquer danos causados direta e indiretamente a bens de propriedade da **AL/MT** ou de terceiros, que tenham sido causados por seus profissionais durante a entrega dos materiais;

11.3. Manter a regularidade fiscal do FGTS, das Contribuições Previdenciárias, junto à Fazenda Estadual, Federal e Prefeitura Municipal, no prazo estabelecido, durante a vigência do contrato;

11.4. Reportar à FISCALIZAÇÃO imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a entrega do produto;

11.5. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica, pertinentes a entrega do objeto, que eventualmente venham a ser solicitados pela FISCALIZAÇÃO;

11.6. A **CONTRATADA** não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo ao objeto, responsabilizando-se por ônus decorrente desses fatos;

11.7. É expressamente vedada à **CONTRATADA** a subcontratação dos serviços;

11.8. Acatar as determinações do fiscal do contrato;

11.9. Após a homologação da **CONTRATADA**, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.10. Garantia total mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

11.11. A embalagem deverá ser acondicionada, conforme padrão do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;

11.12. A **CONTRATADA** deverá dar garantia do produto ofertado de acordo com as normas exigidas (incluindo troca de materiais defeituosos);

11.13. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

11.14. Responsabilizar-se pelo transporte, entrega, descarregamento e armazenamento seguindo as orientações do responsável do almoxarifado;

11.15. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **AL/MT**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que possa verificar;

11.16. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da **AL/MT**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

11.17. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.18. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.19. Comunicar imediatamente à **AL/MT** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



11.20. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.21. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **AL/MT**;

11.22. A **CONTRATADA** deverá entregar os equipamentos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Termo de Referência;

11.23. A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para a **AL/MT**, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento de mercadorias;

11.24. Cabe à **CONTRATADA** reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

11.25. O produto que apresentar desconformidade com as exigências requisitadas, não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela **CONTRATADA** sem ônus para a **AL/MT** e substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de retirada;

11.26. A **CONTRATADA** deverá indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **AL/MT** ou terceiros;

11.27. A **CONTRATADA** deverá realizar logo após a contratação a consultoria técnica, qualificação técnica profissional, habilitando-se os operadores dos equipamentos

11.28. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

11.29. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

11.30. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações deste objeto correram por conta exclusivos da **CONTRATADA**;

11.31. As demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações e na Lei nº. 10.520/2002.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA AL/MT:

12.1. São obrigações da **AL/MT**:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;



- 12.1.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às dependências da **AL/MT** relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;
- 12.1.4. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- 12.2. Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos a **CONTRATADA**;
- 12.3. Solicitar à **CONTRATADA** a entrega de produto indicando o dia que o produto deverá ser entregue, local e horário, caso diferente do estabelecimento no presente Termo de Referência;
- 12.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- 12.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA** de acordo com os especificados neste Termo de Referência e em sua Proposta;
- 12.6. Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado e comunicar à **CONTRATADA** por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;
- 12.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;
- 12.8. Controlar e documentar as ocorrências havidas; e,
- 12.9. Notificar a **CONTRATADA**, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
- 12.10. Receber provisória e definitivamente o objeto deste Termo de Referência.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente da **CONTRATADA**, em ATÉ 10 (dez) dias do mês subseqüente ao empenho, recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/fatura;
- 13.2. A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e o nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.
- 13.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a data da sua reapresentação.
- 13.4. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações nem definitiva do fornecimento.
- 13.5. A **AL/MT** não efetuará pagamento de título desconectado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 13.6. Os materiais deverão estar acompanhados da NOTA FISCAL, bem como dos seguintes documentos:
- Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débito da Secretaria de Estado da Fazenda;
 - Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais;



f) Certidão Negativa Trabalhista.

13.7. Apresentada a fatura, caberá ao Fiscal do Contrato e/ou Substituto, atestar as notas fiscais, verificando a regularidade dos materiais entregues quanto a sua conformidade com as especificações, descritas neste Termo de Referência.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14. 1. A Vigência do contrato será de 12(doze) meses contados a partir da assinatura do contrato e publicado no Diário Oficial do Estado podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei nº 8.666/93 – Art. 57 - II.

15. DA GARANTIA

15.1. Deverá ser fornecida garantia de todas as peças e materiais de forma geral, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento por parte do fiscal do contrato;

15.2. A **AL/MT** fica autorizada a utilizar a garantia Contratual para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da **CONTRATADA** ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões;

15.3. A autorização contida na Sub-cláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, a pós esgotado o prazo recursal;

15.4. A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual de 5% (cinco por cento) sobre o total da contratação (art. 56 da Lei nº 8.666/93);

15.5. O valor correspondente ao ressarcimento dos danos causados em bens de propriedade da **AL/MT** será debitado de acordo com o preço de mercado, no primeiro pagamento a que a empresa fizer jus ou, em função do montante ou interesse administrativo, recolhimento por depósito a favor da **AL/MT** através de DARF, ou descontado da garantia;

15.6. Durante o período da garantia, a **CONTRATADA** deverá prover total suporte aos materiais adquiridos (na parte ou no todo), substituindo peças e/ou materiais em caso de dano e defeito de fabricação;

15.7. A **CONTRATADA** fornecerá também endereço eletrônico e número de fax para envio alternativo de mensagem de abertura de chamados, no caso de indisponibilidade do acesso telefônico;

15.8. Em caso de substituição dos materiais que apresentarem defeito durante o período de garantia deverão ser repostos por outros originais e novos, sem quaisquer ônus adicionais para a **AL/MT**, com prazo de 05 (cinco) dias para troca, a contar da notificação realizada pelo fiscal do contrato do defeito constatado, sob pena de aplicação de multa moratória no percentual de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor do bem de consumo não recolhido, até o limite de 20% (vinte por cento);

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Declaramos que os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes desta contratação, já estão reservadas no orçamento anual e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização desta contratação conforme abaixo:

Órgão:

Unidade:

Projeto Atividade:



Elemento de Despesa:

Fonte:

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A fiscalização, o acompanhamento e a orientação relativa a execução contratual, ficará a cargo do Fiscal do Contrato designado através de Portaria.

17.2. Caberá à fiscalização exercer um rigoroso controle no cumprimento do contrato, em especial quanto a quantidade e qualidade dos materiais; devendo fazer o acompanhamento, fiscalização, conferência e avaliação da execução do presente objeto, e a qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

17.3. Caberá ao Fiscal do Contrato, além das que perfazem na legislação vigente (Lei Nº 8.666/93 § 1º e 2º do art. 67) as seguintes prerrogativas:

- a) Requisitar a prestação dos serviços, mediante correio eletrônico (e-mail), ofício ou outro documento;
- b) Efetuar as devidas conferências;
- c) Verificar eventuais falhas, erros ou o não cumprimento de exigências estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando, se couber, a imediata correção por parte da **CONTRATADA**;
- d) Comunicar a Administração o cometimento de falhas pela **CONTRATADA** que impliquem comprometimento da prestação dos serviços e/ou aplicação de penalidades previstas;
- e) Conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, encaminhando-a diretamente a SAPI (Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática) a fim de providenciar a Nota de Liquidação;
- f) Outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pela **CONTRATANTE**.

17.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Com fundamento no art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado ao cadastro de fornecedores deste Poder Legislativo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 10% sobre o valor total do ajuste, a contratada que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Fraudar na execução da contratação;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal.



18.1.1. Ficará caracterizada fraude na contratação:

- a) elevar arbitrariamente os preços;
- b) vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- c) alterar substância, qualidade ou quantidade do produto fornecido;
- d) entregar uma mercadoria por outra;
- e) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução da contratação.

18.1.2. Ficará caracterizado comportamento inidôneo quando:

- a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do **AL/MT**;
- b) atuação com interesses escusos;
- c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao **AL/MT**;
- d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação ou a execução da contratação;
- f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem consentimento prévio do **AL/MT**.

19. PROGRAMA, AÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA, SUB-ELEMENTO, VALOR

Programa	Projeto Atividade	Fonte	Elemento e Sub-elemento de Despesa	Valor Aplicado (R\$)
CUSTO TOTAL ESTIMADO				930.945,00

20. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

20.1. Processo de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.

21. RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS

21.1. A entrega do objeto será de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, visando suprir as necessidades da **AL/MT**.

21.2. A presente Aquisição visa garantir a continuidade da regularidade das atividades desenvolvidas, de acordo com as necessidades eventuais da **AL/MT**.

21.3. Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços.

22. LOCAL E DATA

22.1. Considerando que o Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da **AL/MT**, valido este Termo de Referência.

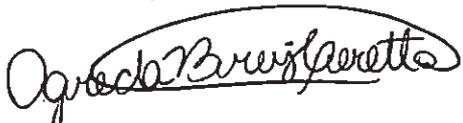
22.2. Cuiabá, Mato Grosso, 18 de Março de 2016.



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

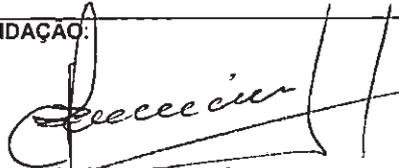
S-GEL -
Fls. N.º 120 P

Responsável pela ELABORAÇÃO



Agreda Breus Ceretta
Assessora Adjunta de Seg. Presidência
agreda.ceretta@al.mt.gov.br | (65) 3313-6292

Responsável pela VALIDAÇÃO:



Agilson Azizes Ferreira
Gerência Militar. Presidência
azizes@pm.mt.gov.br | (65) 3313-6569